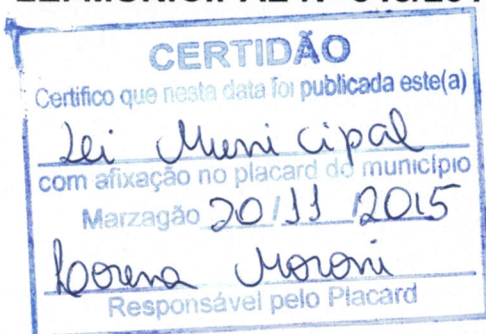




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 848/2015,

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.



“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual PPA relativo ao período 2014/2017”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual PPA relativo ao Período 2014/2017, especificamente no que respeita ao exercício de 2016, adequando-o aos programas, ações, fontes de receita e despesa, e valores estabelecidos na legislação pertinente ao assunto em vigência.

Parágrafo único. A medida se faz necessária em função das previsões constantes da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e as normas estabelecidas a serem observadas a partir do mesmo ano.

Art. 2º Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adequar os anexos do citado PPA e LDO pertinentes, quando couber, e na estrita observância legal do que dispõe a matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2015.


CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito Municipal=